

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18.617 - Em 06 de março de 2020, nomear Rita de Cassia Oliveira Santos, CPF. (MF) nº 776.950.035-49, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de março de 2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18.618 - Em 06 de março de 2020, exonerar Everson da Silva Santana, CPF. (MF) nº 042.808.425-74, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo CCL-05, a partir de 1º de março de 2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18.619 - Em 06 de março de 2020, nomear Larissa Andrade Amorim Santana, CPF. (MF) nº 861.458.815-18, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo CCL-05, a partir de 1º de março de 2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18.620 - Em 06 de março de 2020, exonerar Laércio Gomes de Andrade, CPF. (MF) nº 199.682.055-91, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo CCL-05, a partir de 1º de março de 2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18.621 - Em 06 de março de 2020, nomear Laércio Gomes de Andrade, CPF. (MF) nº 199.682.055-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de março de 2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18.622 - Em 06 de março de 2020, nomear Ana Cristina Guimarães Pinto, CPF. (MF) nº 420.730.905-59, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Parlamentar, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de março de 2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18.670 - Em 31 de março de 2020, exonerar Leonardo José Tavares da Mota, CPF. (MF) nº 055.987.515-00, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo CCL-05, a partir de 1º de março de 2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18.671 - Em 31 de março de 2020, exonerar Marcos Nascimento dos Santos, CPF. (MF) nº 031.859.355-60, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de março de 2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18.672 - Em 31 de março de 2020, nomear Antônio Lima Santos Júnior, CPF. (MF) nº 074.374.095-50, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de março de 2020.
Total de Atos publicados - 38

ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas competências constitucionais e regimentais, promulgou os seguintes Decretos Legislativos:

Decreto Legislativo nº 38 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Poço Redondo**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 46/2020, de 30 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 39 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Indiaroba**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 48/2020, de 30 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 40 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Poço Verde**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 34/2020, de 30 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 41 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Arauá**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 25/2020, de 30 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 42 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Pinhão**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 60/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 43 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Campo do Brito**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 74/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 44 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Divina Pastora**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 31/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 45 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Santo Amaro das Brotas**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 74/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 46 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Ilha das Flores**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 47 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Pacatuba**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 48 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Brejo Grande**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 49 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Cristinápolis**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 50 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Santana do São Francisco**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 51 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de São Miguel do Aleixo**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 52 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Monte Alegre de Sergipe**, nos termos da solicitação da Prefeitura Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 53 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Canhoba**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº s/nº, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 54 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Graccho Cardoso**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 55 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Gararu**, nos termos da solicitação da Prefeitura Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 41/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 56 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Pedra Mole**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 42/2020, de 30 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 57 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Telha**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 48/2020, de 30 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 58 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Carira**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 30/2020, de 30 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 59 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Nossa Senhora Aparecida**, nos termos da solicitação da Prefeitura Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 24/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 60 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de São Domingos**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 25/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 61 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Itabi**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 33/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 62 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Salgado**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 16/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 63 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Macambira**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício s/nº, de 02 de abril de 2020;

Decreto Legislativo nº 64 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Riachão do Dantas**, nos termos da solicitação da Prefeitura Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 61/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 65 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Muribeca**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 24/2020, de 30 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 66 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Moita Bonita**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio da Mensagem nº 01/2020, de 1º de abril de 2020;

Decreto Legislativo nº 67 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de São Francisco**, nos termos da solicitação da Prefeitura Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 137/2020, de 1º de abril de 2020;

Decreto Legislativo nº 68 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Malhada**, nos termos da solicitação da Prefeitura Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 35/2020, de 31 de março de 2020;

Decreto Legislativo nº 69 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Japoatã**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 03/2020, de 02 de abril de 2020;

Decreto Legislativo nº 70 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Nossa Senhora da Glória**, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 40/2020, de 06 de abril de 2020;

Decreto Legislativo nº 71 de 15 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do **Município de Pedrinhas**, nos termos da solicitação da Prefeitura Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 41/2020, de 03 de abril de 2020;